



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## PORTARIA N.º. 128, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

*Exonera a Chefe da Divisão de  
Vigilância em Saúde.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pela entrada em vigor da [Lei Complementar Municipal n.º. 062, de 30 de dezembro de 2022](#),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Lidiane de Lacerda Barros** exonerada da função de Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

**Art. 2º** Ficam, ainda, revogadas as seguintes Portarias:

I - a [Portaria n.º. 031, de 08 de fevereiro de 2021](#);

II - a [Portaria n.º. 048, de 16 de março de 2021](#).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Caparaó, 18 de janeiro de 2023.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**

Prefeito Municipal

*Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.*